

EDITAL Nº 01/2025 – CCESP 01 DE JULHO DE 2025.

**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS
DA CULTURA PARA AS ATIVIDADES DA DO
CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO DO PARÁ**

O Centro Cultural e Esportivo do Pará (CCESP) em conjunto com a Empresa Brasileira de Produtos e Serviços Culturais (EMBRASESC), ambas sediadas na cidade de Belém, Estado do Pará, estabelece e divulga as normas para o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO DO PARÁ**, nos seguintes termos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de Credenciamento será organizado e conduzido por profissionais do CCESP, composta para este fim específico.
- 1.2 O Credenciamento não estabelece obrigação do CCESP de efetuar qualquer contratação. Este instrumento se refere apenas ao cadastro de prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver.
- 1.3 Fica assegurado ao CCESP o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos participantes.
- 1.4 Os esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser feitos através do e-mail: contato@ccesp.com.br
- 1.5 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis de forma gratuita no site do CCESP, no endereço www.ccesp.com.br.
- 1.6 O interessado em participar deste Credenciamento se obriga a acompanhar o endereço eletrônico citado no subitem anterior, eventuais alterações ou informações sobre este certame.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste Edital o credenciamento de profissionais, maiores de 18 anos, para a prestação de serviços de interesse das atividades finalísticas do Centro Cultural e Esportivo do Pará (CCESP) e da Empresa Brasileira de Produtos e Serviços Culturais (EMBRASESC), como pessoa física ou pessoa jurídica, sendo Microempreendedor Individual – MEI, EIRELI, ou LTDA.

2.2. DOS SEGMENTOS CULTURAIS

2.2.1 Entende-se por segmentos culturais as práticas e expressões que envolvem a produção e a disseminação de bens culturais em diversas áreas, como artes visuais, artes cênicas, artes musicais, artes literárias, artes cinematográficas, manifestações tradicionais populares, economia criativa, entre outros.

2.3. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- I – Qualificação: cursos e oficinas de iniciação e aprofundamento em arte e ofício, sob diversas linguagens artísticas;
- II – Eventos: programações artístico-culturais desenvolvidas nos prédios e espaços da EMBRASESC e CCESP, como teatros, cinemas, galerias, auditórios e praças internas.

III – Acessibilidade: prestação de serviços que tornem as ações da EMBRASESC e CCESP alinhadas às normas de acessibilidade vigentes.

IV – Demais serviços técnico-culturais: prestação de serviços em apoio à realização de eventos, atividades de qualificação e à produção de projetos para criação e pesquisa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste credenciamento: profissionais autodidatas com experiência comprovada, graduados, especialistas Lato Sensu, mestres, doutores e pós-doutores;

3.2 Pessoas que já tenham prestado serviço, conforme o objeto deste edital, com avaliação satisfatória de sua execução junto à EMBRASESC e CCESP;

3.3 Que não possuam qualquer outro impedimento para a realização de contratação e prestação de serviço com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas pela internet, no endereço: <https://www.ccesp.com.br/selecoescesp>;

4.1.1 Para formalizar a inscrição o profissional deve preencher o cadastro e anexar os documentos solicitados;

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

5.1 A convocação dos prestadores de serviços será realizada conforme a demanda das atividades a serem executadas pela EMBRASESC e CCESP.

5.2 A realização do deferimento do Credenciamento não gera direito em ser chamado para a prestação de serviços. A chamada só acontecerá conforme: a demanda dos programas e projetos da EMBRASESC e CCESP; a disponibilidade orçamentária existente; e o atendimento aos critérios constantes no edital.

5.3 A convocação obedecerá à Lista de Credenciados Habilitados, a qual será divulgada no site do CCESP.

5.4 O Centro Cultural e Esportivo do Pará (CCESP) poderá, na análise da melhor forma de atender ao interesse público em cada caso específico, considerar diversas características relacionadas à execução do objeto, incluindo aspectos logísticos, de eficiência e economicidade.

5.5 A convocação dos credenciados será realizada com base no seguinte critério estabelecido pelo Centro Cultural e Esportivo do Pará (CCESP): seleção dos habilitados conforme a ordem de inscrição.

6. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1 Para fins de contratação, os credenciados serão convocados através do endereço de e-mail informado na inscrição e terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do comunicado, para assinar o instrumento contratual ou outro documento equivalente.

7. DOS VALORES E PAGAMENTO DO SERVIÇO

11.1 Para fins deste credenciamento, os valores do serviço estão definidos e limitados de acordo com as tabelas a seguir, aos quais serão deduzidos os impostos devidos legalmente, conforme a natureza jurídica e a dotação

orçamentária estabelecida pela CCESP e EMBRASESC para o exercício em cada atividade:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Oficineiro/Instrutor	Profissional que ministra aulas práticas em educação não formal com conhecimentos e procedimentos complementares de formação geral e/ou técnica em diversas linguagens artísticas, especialmente na área da arte e do ofício.	R\$ 250,00 h/a
Palestrante	Profissional que apresenta conteúdo oral formal, de forma sucinta, perante uma plateia, de uma comunicação sobre um tema considerado importante ou pertinente na área da arte e cultura.	R\$ 650,00 h/a
Monitor	Dá suporte à produção e/ou difusão artístico-cultural que consiste no apoio pedagógico e/ou acompanhamento contínuo de uma atividade artístico-cultural, como mediação para exposições, apoio para oficinas, palestras, workshops e afins, acompanhamento e suporte a eventos, entre outros.	R\$ 80,00 h/a

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Centro Cultural e Esportivo do Pará (CCESP) e a Empresa Brasileira de Produtos e Serviços Culturais (EMBRASESC), poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, independente de justificativa.

8.2 O credenciamento permite as entidades (CCESP e EMBRASESC) o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, entre outras peças de divulgação físicas, bem como na internet e em todas as mídias digitais, mediante concordância no ato de inscrição.

8.3 À Comissão de Credenciamento ficará facultada, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.4 As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pela Comissão, sob pena de descredenciamento.

8.5 O CCESP tem o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

8.6 Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do CCESP ou na plataforma de credenciamento.

8.7 É de responsabilidade do interessado no credenciamento o acompanhamento das informações deferidas no item anterior, eximindo-se o CCESP e a EMBRASESC da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente credenciamento.

8.8 Havendo desistência da pessoa convocada, a vaga será substituída por outro credenciado.

8.9 A vigência deste Edital será de seis meses contados a partir da publicação no site do CCESP e EMBRASESC.

8.10 Fica disponível o e-mail contato@ccesp.com.br como canal de denúncias, informações e demais.

8.11 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e/ou pela diretoria das instituições CCESP e EMBRASESC, no que for preciso.

Belém/PA, 01 de julho de 2025.

Presidente do Centro Cultural e Esportivo do Pará